



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

TERMO DE CONTRATO Nº **036** /2020

CONTRATOS CPFL Nº 1000003679

Processo Administrativo: PMC.2019.00042033-17

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 108/19

Fundamento Legal: Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93

CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

CONSUMIDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Código da Unidade Consumidora: ANEXO I

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor: R\$ 19.350.000,00 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária, conforme documento SEI nº 1886555:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039 - Fonte de Recursos – 0001.100000.

Campinas, 15 de janeiro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pedro César Andreoli de Aro
Gerência de Serviços Comerciais
D.P.C. - 475131

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: Devanir Mantoani Junior

RG: 11.211.674

CPF: 020.126.558-31

**CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONTRATO Nº 1000003679**

DADOS DA DISTRIBUIDORA		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ/MF Nº
CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		33050196000188
ENDEREÇO		
R JORGE DE FIGUEIREDO CORREA 1632		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
JD PROFA TARCILIA	CAMPINAS	SP

DADOS DO CONSUMIDOR - Instalações: (Vide Anexo I)		
RAZÃO SOCIAL		CNPJ/MF Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		51885242000140
ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL		
8411-6/00 - Administração pública em geral		
ENDEREÇO DA SEDE		
AV ANCHIETA, 200		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
CENTRO	CAMPINAS	SP
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
(Vide Anexo I)		
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/1993
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
PROC ADM 15/10/57434
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
01/16
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO CRÉDITO PREVISTO PARA AS DESPESAS
251000.25120.15.122.4009.4188.339039-43
FORO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CAMPINAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

A distribuidora, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o Consumidor responsável pela unidade consumidora do Grupo B (Vide Anexo I) sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.

DAS DEFINIÇÕES

1. carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
3. distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);
6. grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
11. potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
13. tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
14. unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único: O consumidor é sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a

segurança na sua utilização;

3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
4. receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, após comprovado o pagamento de fatura pendente;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado do pagamento do custo de disponibilidade e das condições de encerramento da relação contratual quando da suspensão do fornecimento;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança de outros serviços por ele autorizada; e
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso.
24. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua

propriedade;

3. manter livre a entrada de empregados e representantes da distribuidora para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;

3. manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)

4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;

5. informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;

6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;

7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;

8. consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e

9. ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

10. informar a distribuidora, mensalmente, por meio de Ofício, a relação atualizada da(s) unidade(s) consumidora(s) constantes do Anexo I, discriminando as novas ligações e desligamentos do período, e, formalizando referida atualização, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;

2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;

3. impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;

4. razões de ordem técnica; e

5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A distribuidora pode:

1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar; e

2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:

1. pedido voluntário para encerramento da relação contratual e consequente desligamento da unidade consumidora, a partir da data de solicitação;

2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, exceto nos casos comprovados de procedimentos irregulares ou de religação à revelia praticados durante a suspensão; e

1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;

2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e

3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA


1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;

2. a ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;

Pela **DISTRIBUIDORA:**

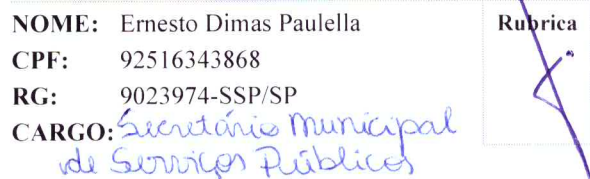

NOME: PEDRO CÉSAR ANDREIO DE
CPF: 07512234848
RG: 12740705-SSP/SP/
CARGO: Gerente de Serviços Comerciais

Rubrica

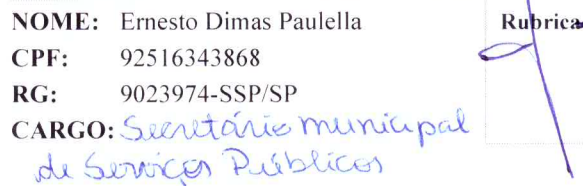

NOME: ALESSANDRO BARBOSA
CPF: 12069796825
RG: 26141768X-SSP/SP/
CARGO: Coord Rel Poder Púb e Grupo A

Rubrica

Pelo **CONSUMIDOR:**

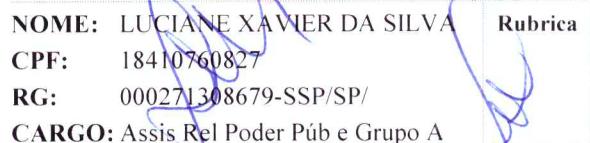

NOME: Ernesto Dimas Paulella
CPF: 92516343868
RG: 9023974-SSP/SP
CARGO: Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rubrica



NOME: Ernesto Dimas Paulella
CPF: 92516343868
RG: 9023974-SSP/SP
CARGO: Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rubrica

TESTEMUNHAS:


NOME: LUCIANE XAVIER DA SILVA
CPF: 18410760827
RG: 000271308679-SSP/SP/
CARGO: Assis Rel Poder Púb e Grupo A

Rubrica


NOME: HAYANI CASTRO MOREIRA
CPF: 40585767823
RG: 000489382782-SSP/SP/
CARGO: Assis Rel Poder Púb e Grupo A

Rubrica

ANEXO I

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
7979347	330000040852	R MARTIN LUTHER KING JUNIOR, 1040, , JD EULINA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
7979436	330000041620	AV PAPA PIO XII, S/N1, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
7983905	330000042031	AV ANDRADE NEVES, 2570, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
7986750	330000042324	R DR ERASMO BRAGA, S/N1, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
7991177	330000042570	PCA DR JOAO LECH JUNIOR, S/N1, , JD GUANABARA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
7991185	330000042634	PCA DR HYDEO NOUGUCHI, S/N1, , JD NOVO BOTAFOGO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
7991193	330000042685	R BARBOSA DE BARROS, S/N1, , BOTAFOGO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
7991207	330000042740	AV ANDRADE NEVES, 2570, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8000174	330000042900	AV ANDRADE NEVES, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8001332	330000042952	PCA CLARA DE OLIVEIRA, S/N1, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8003610	330000043070	AV FRANCISCO JOSE DE CAMARGO ANDRADE, 535, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8004820	330000043266	R FRANCISCO TEODORO, 64, , VL INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8004862	330000043568	R FRANCISCO TEODORO, 72, , VL INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8004897	330000043746	AV NS DA CONSOLACAO, S/N1, , JD AURELIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8004900	330000043827	R DR SALES DE OLIVEIRA, S/N1, , VL INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8004927	330000044009	R S CARLOS, 300, , VL INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8004960	330000044165	PCA CORREA LEMOS, S/N1, , VL INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8004994	330000044271	PCA STA CATARINA, S/N1, , VL TEIXEIRA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8005001	330000044327	R JANUARIO DE OLIVEIRA, S/N1, , VL TEIXEIRA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8005060	330000044599	PCA GUIDO SEGALHO, S/N1, , JD BONFIM, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8082227	310004571947	R LUIS ARROBAS MARTINS, 120, , JD MAGNOLIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8148708	330000045617	R TERESA LEONE TANGE, S/N1, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8195986	330000067009	R DR CANDIDO GOMIDE, 220, , JD GUANABARA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8213984	320000130595	R DR SALES DE OLIVEIRA, 965, , VL INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8214450	330000067238	R JOSE BENEDITO RAMOS CUNHA, S/N1, , JD EULINA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8221260	330000067297	R S CARLOS, 322, , VL INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8223670	330000067360	R HERMANO RIBEIRO DA SILVA, S/N1, , JD EULINA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8223688	330000067424	R MARTIN LUTHER KING JUNIOR, S/N1, , JD EULINA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240574	330000068196	R DR COSTA AGUIAR, 615, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
8240582	330000068251	R TREZE DE MAIO, 654, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240620	330000068455	R JOSE PAULINO, 782, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240639	330000068510	R JOSE PAULINO, 792, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240671	330000068722	R ERNESTO KUHLMANN, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240680	330000068765	R ALVARES MACHADO, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240701	330000068810	PCA CARLOS GOMES, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240710	330000068854	PCA DO PARA, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240728	330000068897	PCA DO PARA, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240736	330000068935	PCA DO PARA, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8240760	330000069044	R ANTONIO CEZARINO, 2, , BOSQUE, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8505314	330000073785	R MAL DEODORO, 552, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8505322	330000073815	PCA GUILHERME DE ALMEIDA, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8505349	330000073858	R BR DE JAGUARA, S/N1, , BOSQUE, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8505357	330000073904	R JOSE PAULINO, S/N1, , VL LIDIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8505373	330000073955	R MARIA MONTEIRO, S/N1, , CAMBUI, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8537585	330000074315	PCA CENTRO DE CONVIVENCIA CULTURAL, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8537593	330000074366	R SACRAMENTO, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8537607	330000074412	AV OROZIMBO MAIA, S/N1, , VL ITAPURA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8539545	330000074463	R DQ DE CAXIAS, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8539553	330000074500	AV FRANCISCO GLICERIO, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8581649	330000075061	LGO DA CATEDRAL, S/N1, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8589364	330000075184	R BR DE JAGUARA, 1500, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8589372	330000075249	R BR DE JAGUARA, 1500, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8646724	330000096742	R PEDRO ALVARES CABRAL, 419, , BOSQUE, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8661855	330000097160	R ANTONIO CEZARINO, S/N1, , BOSQUE, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8678537	330000097200	R PEDRO ALVARES CABRAL, S/N1, , BOSQUE, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8856699	330000101126	R LATINO COELHO, 40, , PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8856702	330000101207	PQ PORTUGAL - LAGOA DO TAQUARAL, S/N1, , PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8856729	330000101355	PQ PORTUGAL - LAGOA DO TAQUARAL, S/N1, AD, PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8856761	330000101665	PQ PORTUGAL - LAGOA DO TAQUARAL, S/N1, , PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8857997	330000102343	AV NS FATIMA, S/N1, , TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8860491	330000102785	R JOSE DO PATROCINIO, S/N1, , GUANABARA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8860670	330000102947	R JOSE FACCIOLLA, S/N1, , PQ LUCIAMAR, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8861668	330000103412	R QUATRO, S/N1, , CARLOS GOMES, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8862443	330000103528	R NUNO ALVARES PEREIRA, 126, , VL NOGUEIRA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8863970	330000104140	PQ PORTUGAL - LAGOA DO TAQUARAL, 1781, , PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
8866708	330000104310	R MOSCOU, S/N1, , PQ S QUIRINO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
8867275	330000104583	R PROF ARY MONTEIRO GALVAO, S/N1, , JD MADALENA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9135545	330000105172	R FERREIRA PENTEADO, 520, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9135561	330000105202	PQ PORTUGAL - LAGOA DO TAQUARAL, 1785, , PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9349480	330000105521	AV DA SAUDADE, 854, , PTE PRETA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9349561	330000105740	R CONSTANTINO SURIANI, 585, , VL PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9349618	330000105997	R VENEZUELA, 939, , JD DO TREVO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9349740	330000146413	R DR AFONSO PENA, S/N1, , JD PRIMAVERA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9349766	330000146588	R STA RITA DO PASSA QUATRO, 700, , JD NOVA EUROPA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9353402	330000146900	AV ENG ANTONIO FRANC DE PAULA SOUZA, S/N1, , VL PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9358846	330000147096	AV PRSA DOESTE, 1468, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9361537	330000147151	AV PAPA PAULO VI, S/N1, , JD DO TREVO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9367519	330000147495	R AMADEU MENDES, S/N1, , VL LEMOS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9483020	330000148350	VIA PUBLICA, S/N1, , PTE PRETA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9540920	330000149056	R IBERE GOMES GROSSO, S/N1, , JD ESTORIL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9562435	330000149820	R CUSTODIO TEIXEIRA, S/N1, , VL GEORGINA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9587683	330000149986	R PAULO VIRGINIO, S/N1, , JD DOS OLIVEIRAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9755845	330000150674	AV PREF FARIA LIMA, 680, , PQ ITALIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9755896	330000150747	AV DAS AMOREIRAS, 180, , PQ ITALIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9756779	330000151107	AV PREF FARIA LIMA, 720, , PQ ITALIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9756817	330000151255	AV JAMIL GADIA, 55, , JD DO LAGO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9756876	330000151646	AV PREF FARIA LIMA, 630, , PQ ITALIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9757007	330000151816	AV PREF FARIA LIMA, 630, , PQ ITALIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9759727	330000152715	AV EMILLY CRISTINNE GIOVANINI, 250, , CJH CHICO MENDES DIC V, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9759778	330000152944	R BENTO MORAES FERREIRA, 68, , JD STA TEREZINHA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9760350	330000153380	PCA BOSQUE, S/N1, , DIC I, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9760377	330000153452	R CARLOS ROBERTO GALLO, S/N1, , DIC I, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9761519	330000154084	R JOSE PARTINELLI, 140, , VL PALMEIRAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9762019	330000154319	R IGACI, 124, , JD CRISTINA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9762213	330000154408	AV RIO DE JANEIRO, 401, , S BERNARDO F C POPULAR, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9762370	330000154483	AV DAS AMOREIRAS, 140, , PQ ITALIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
9976213	330000155005	R PLACIDO SOAVE, 61, LJ S24, CH STA LETICIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10067671	330000155072	R PLACIDO SOAVE, 61, LJ S26, CH STA LETICIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10067680	330000155099	R PLACIDO SOAVE, 61, LJ S25, CH STA LETICIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
10075291	330000155111	R PLACIDO SOAVE, 61, LJ S27, CH STA LETICIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10373438	330000197328	R BENEDITO CANDIDO RAMOS, S/N1, , PQ VALENCA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10373446	330000197344	R BENEDITO CANDIDO RAMOS, S/N1, , PQ VALENCA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10373454	330000197379	R BENEDITO CANDIDO RAMOS, S/N1, , PQ VALENCA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10420630	330000198110	R NATALE BERTUCCI, 128, , PQ VALENCA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10558608	330000199908	AV JOHN BOYD DUNLOP, S/N1, , VL TEIXEIRA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10575294	330000200680	R LUIZ VICENTIN, 35, , JD STA GENEBRA II, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10630406	330000200949	R HORACIO LEONARDI, S/N1, , CENTRO DE BARAO GERALDO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10640800	330000201058	R MATA ATLANTICA, 447, , BQ BARAO GERALDO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10653929	330000201104	R LUIZ VICENTIN, 195, , JD STA GENEBRA II, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10678646	330000201236	AV DR LUIZ DE TELLA, S/N1, , CD UNIVERSITARIA II, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10678654	330000201279	R DR MARIO DE NUCCI, S/N1, FT 248, CD UNIVERSITARIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10678662	330000201325	R DR PLINIO DO AMARAL, S/N1, , CD UNIVERSITARIA II, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10678670	330000201392	R DR MARIO DE NUCCI, S/N1, FT 500, CD UNIVERSITARIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10678689	330000201449	R DR PLINIO DO AMARAL, S/N1, FT 85, CD UNIVERSITARIA II, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10939644	330000201597	PCA S SEBASTIAO, S/N1, , CENTRO DE SOUSAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10959122	330000202097	R MONS DR EMILIO JOSE SALIM, 10, , CENTRO DE SOUSAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10959130	330000202186	PCA SANTANA, S/N1, , CENTRO DE SOUSAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10973656	330000202259	R VALENTIM DOS SANTOS CARVALHO, 164, , DT JOAQUIM EGIDIO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10973710	330000202402	R JOSE IGNACIO, 26, , DT JOAQUIM EGIDIO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10973729	330000202460	R HEITOR PENTEADO, 1172, , DT JOAQUIM EGIDIO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
10973737	330000202518	R HEITOR PENTEADO, 1028, , DT JOAQUIM EGIDIO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
12505412	330000202712	AV CARD AGNELO ROSSI, S/N1, , CJH PE ANCHIETA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
12505811	330000203042	R NS DAS DORES, S/N1, , CJH PE ANCHIETA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
12506176	330000203361	R S JERONIMO, 55, , CJH PE ANCHIETA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
12506303	330000203549	R DOM GILBERTO PEREIRA LOPES, 431, , CJH PE ANCHIETA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
12506400	330000203719	AV PAPA JOAO PAULO II, S/N1, , CJH PE ANCHIETA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
24586668	330000204189	R FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 30, , PQ ITALIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
25019945	330000204499	R ENG CARLOS STEVENSON, S/N1, , NOVA CAMPINAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
25980530	330000204730	PQ PORTUGAL - LAGOA DO TAQUARAL, S/N1, , PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
26214580	330000204812	AV MAL RONDON, 185, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
27204847	330000204936	PQ PORTUGAL - LAGOA DO TAQUARAL, S/N1, AD, PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
28162153	330000205673	AV DR MORAES SALES, 2830, , NOVA CAMPINAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
28460430	330000205819	R ARGEU PIRES NETO, 10, , PQ XANGRILA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
28797434	330000205924	R COTOVIA, S/N1, , VL PE MANOEL DA NOBREGA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
29097789	330000256022	R PAULA BUENO, S/N1, , TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
30145511	330000256995	R BR DE JAGUARA, S/N1, , BOSQUE, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
31687415	310005003373	AV TANCREDO NEVES, 138, , JD STA AMALIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
32005768	330000260364	R PROF MANOEL HERCULANO SILVA COELHO, 230, FT, DT JOAQUIM EGIDIO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
33211167	330000295826	AV PREF FARIA LIMA, 720, , PQ ITALIA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
33682615	330000295991	AV JOAO BATISTA MORATO DO CANTO, 578, , PQ INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
34737855	330000319008	R ARGEU PIRES NETO, 10, AD, PQ XANGRILA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
34872620	330000319351	AV JOHN BOYD DUNLOP, S/N1, , VL TEIXEIRA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
37095730	330000321622	R DR JOAO VALENTE DO COUTO, S/N1, , JD STA GENEBRA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
37564420	330000322769	PCA DR JOAO LECH JUNIOR, S/N1, , JD GUANABARA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
37898442	330000322963	R JULIO FERNANDES, 624, AD, JD S PEDRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
38391503	330000323160	R ALVARES MACHADO, 864, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
38921910	330000323470	R DOMICIO PACHECO E SILVA, S/N1, , JD CAMPOS ELISEOS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
39077233	330000323692	R ONZE DE AGOSTO, 26, AD 05, CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
39077241	330000323749	R VISC RIO BRANCO, 305, AD 04, CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
39229246	330000324044	R ESTACIO DE SA, S/N1, , JD STA GENEBRA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
39229548	330000324095	R ENG CARLOS STEVENSON, 390, FT 390, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
39939936	330000324753	AV PAULO CORREA VIANA, 765, , PQ JAMBEIRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
39939960	330000324800	R VISC DE CONGONHAS DO CAMPO, 791, , PQ S MARTINHO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40045722	330000324930	R ENG GERALDO CALCAGNOLO, 06, , CJH VILLA REGGIO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40059820	330000324940	R MILTON PEREIRA DE CASTRO, 235, , JD CAMPO BELO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
40065111	330000324966	R MONS DR EMILIO JOSE SALIM, 31, FT, CENTRO DE SOUSAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40085619	330000324974	R S MATIAS, 560, , CJH PE ANCHIETA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40110990	330000325024	R FLORIANO BUENO, 25, , JD S GABRIEL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40224058	330000325156	R BIBIANO CLARO ROMAN, 75, , PQ JAMBEIRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40542319	330000325946	AV PRESTES MAIA, S/N1, , JD DO TREVO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40604721	330000356035	R JOSE IGNACIO, 14, FT, DT JOAQUIM EGIDIO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40760642	330000061779	PCA DOMINGAS GUALTIERI RUSSO, S/N1, AL PRACA, JD APARECIDA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40865932	330000356540	AV ANDRADE NEVES, 2629, FT PRACA, JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40933849	330000356621	AV PRESTES MAIA, S/N1, , JD DO TREVO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40947513	330000356700	R DR SALES DE OLIVEIRA, S/N1, FT 1, VL INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40969592	330000356817	R REI SALOMAO, S/N1, FT, JD CONCEICAO SOUSAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40969614	330000356850	AV ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS, S/N1, , VL BOURBON, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40969622	330000356892	R ARTUR AVELINO MACHADO, S/N1, FT, JD DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40988953	330000799255	R FORNOVO, 710, , VL PRES CASTELO BRANCO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40995151	330000357015	R ARTUR AVELINO MACHADO, 110, FT, JD DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40995208	330000357139	R PAPA SAO NICOLAU I, S/N1, FT, CJH PE ANCHIETA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
40999360	330000357244	AV PRESTES MAIA, S/N1, FT, JD DO TREVO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
41010566	310000359242	R VISC DE CONGONHAS DO CAMPO, 575, , PQ S MARTINHO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
41264509	310002248642	R ANTONIA RIBEIRO DE LIMA, 16, , PQ S JORGE, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
41442687	330000358658	R DA SERVIDAO MUNICIPAL, S/N1, , JD APARECIDA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
42088046	330000359123	R FELIPPE CARVALHO, 89, , JD MT BELO II, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
42653363	330000360377	AV PROF MARIO SCOLARI, 91, , CD SATELITE IRIS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000070606	330000415066	R DR ANTONIO GALIZIA, 79, , CMBUI, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000084582	330000413781	AV MAL RONDON, S/N1, AD, JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000086590	330000419002	R MANOEL GOMES FERREIRA, 42, AD, PQ TROPICAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000086595	330000419011	AV S JOSE DOS CAMPOS, 2220, AD, VL PRES CAMPOS SALES, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000106303	330000424031	R MAURO APARECIDO DA SILVA, 252, AD, DIC VI, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000114623	330000424642	PCA JOSE ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 890, , CMBUI, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000139025	330000434419	R ANTONIO CEZARINO, S/N1, AD, BOSQUE, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000139027	330000434427	R CONCEICAO, S/N1, AD, CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000139028	330000434435	R S PEDRO, S/N1, AD, CAMBUI, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000142780	330000441083	R FILISMINA STEMMER CAJADO, S/N1, AD, JD BARONESA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000147125	330000446204	R AUGUSTA PARREIRA BELINTANI, 230, AD, VL PRES CASTELO BRANCO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000147464	330000444121	AV DR HEITOR PENTEADO, S/N1, AD, PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000148295	310043585325	R LIDIA MARTINS DE ASSIS, 51, , CJH VIDA NOVA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000161129	310043812658	R JOAO SILVEIRA BELO, 413, , CJ RES PQ BANDEIRANTES, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000170707	330000455180	R ALVARES MACHADO, 572, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000175680	310044068031	R PLACIDA PRETINI, 15, , PQ S JORGE, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000182386	330000455670	R DONA LUISA DE GUSMAO, 129, BA, VL NOGUEIRA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000353759	330000564215	R DR ALCIDES CARVALHO, 568, AD, JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000848328	330000758567	AV DR HEITOR PENTEADO, 573, , PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000848345	330000758575	AV DR HEITOR PENTEADO, 660, , JD NSA AUXILIADORA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4000951233	330000790657	AV MAL RONDON, 860, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001005536	330000811760	AV MAL RONDON, S/N1, AL 813, JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001005552	330000809625	AV MAL RONDON, S/N1, , JD CHAPADAO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001012122	330000816419	R CON CIPIAO, 13, AD PMC, CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001041256	330000831183	R S LUIZ DO PARAITINGA, 148, , JD DO TREVO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001041269	330000831190	R S LUIZ DO PARAITINGA, 1337, , JD DO TREVO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001069211	330000847070	R NAIR MARIANO, S/N1, , JD MIRASSOL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001089755	330000864162	R SATURNINO MARQUES FERREIRA, 111, , JD FERNANDA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001122465	330000877388	R CELSO LOPES, 87, , PQ ITAJAI, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001154348	310065879500	R SERRA DO UMBUZEIRO, 25, FT, JD PARAPANEMA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001154383	310065861538	AV DR MANUEL AFONSO FERREIRA, S/N1, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001186972	330000938018	AV LAGEADO, S/N1, , JD DAS ANDORINHAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001360136	330001028147	AV COM EMILIO PIERI, 108, , CJH VIDA NOVA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001396580	330001038142	R DOS CAMBARAS, 622, , VL BOA VISTA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001460030	330001074378	AV DR CAMPOS SALES, 970, , CENTRO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001569982	330001129610	AV SALDANHA DA GAMA, 125, , VL PRESID COSTA E SILVA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001584072	330001143043	AV STA ISABEL, 3015, , VL STA ISABEL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4001585447	330001140133	AV HERMINIA DE ANDRADE COUTO SILVA, 38, , PQ S QUIRINO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001620151	330001156048	R DOM PEDRO II, 464, , JD CONCEICAO SOUSAS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001631081	330001156200	R TTE POLICIA MILITAR CARLOS MENDES, 10, , JD MARISA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001720916	330001211006	R S PEDRO DO TURVO, 410, , PQ DA FIGUEIRA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001720921	330001203101	R PEDRO PAULO COLOMBARI, 65, , JD STA MARIA II, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001776796	330001236157	R BATISTA RAFFI, 53, , JD APARECIDA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4001915199	330001307089	AV SILVIO MORO, 1200, , VL INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002129103	330001417062	R PE MANUEL BERNARDES, 1275, , PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002129325	330001417097	AV DR THEODURETO ALMEIDA CAMARGO, 500, , JD NSA AUXILIADORA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002129327	330001417101	R PE MANUEL BERNARDES, 1275, , PQ TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002129329	330001417119	AV DR THEODURETO ALMEIDA CAMARGO, 100, , JD NSA AUXILIADORA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002169875	330001418671	AV DR MANUEL AFONSO FERREIRA, 100, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002169922	330001418689	AV DR MANUEL AFONSO FERREIRA, 300, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002169936	330001418697	AV DR MANUEL AFONSO FERREIRA, 400, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002169941	330001418701	AV DR MANUEL AFONSO FERREIRA, 500, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002170133	330001417810	AV DR MANUEL AFONSO FERREIRA, 600, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002170161	330001417828	AV DR MANUEL AFONSO FERREIRA, 700, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002214075	330001446216	AV DR MANUEL AFONSO FERREIRA, 1183, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002247695	330001458000	AV DR MANUEL AFONSO FERREIRA, 200, , JD PARAISO, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002267083	330001459156	AV DR THEODURETO ALMEIDA CAMARGO, 200, , JD NSA AUXILIADORA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002293404	330001479033	R ARY BARROSO, 1545, , TAQUARAL, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002337387	330001522000	R MURIPIARA, 127, , JD CARLOS MARIGHELA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002337426	330001524004	R ABIGAIL ZENI NADER, 797, , DIC V, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002343068	330001528000	R CARLOS CACHACA, 288, , JD CARLOS MARIGHELA, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999
4002411659	330001550145	AV CON ANTONIO ROCCATO, 2440, , CPO DOS AMARAIS, CAMPINAS/SP	11.02.2020	31.12.9999



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00042033-17

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

Modalidade: Contratação Direta nº 108/19

Termo de Contrato Município de Campinas nº 036 /2020

Termo de Contrato CPFL nº 1000003679

Objeto do Contrato: Fornecimento de energia elétrica para os Próprios Municipais.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 de janeiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Paulo Henrique da Silveira Camargo
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 064.805.968-54 RG: 8.389.731
Data de Nascimento: 10/10/1960
Endereço residencial completo: Rua Irene Maragno Lacerda, 28
E-mail institucional: paulo.camargo@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: paulohs.camargo@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3744-4662
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

PAULO H. S. CAMARGO
Diretor Administrativo - SMSP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretária Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.103.438-68 RG: 90.239.74-X
Data de Nascimento: 02/09/1956
Endereço residencial: Rua Marfim, 1257 - Alphaville
E-mail institucional: smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernestopaulella@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3744-4681
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

Nome: Devanir Mantoani Junior
Cargo: Gerente de Relacionamento
CPF: 020.126.558-31 RG: 11.211.674-7
Data de Nascimento: 15/10/1960
Endereço residencial completo: Rod. Eng. Miguel Noel Nascimento Burnier, 17
E-mail institucional: devanir@cpfl.com.br
E-mail pessoal: 1265 107
Telefone(s): (19) 3756 6096
Assinatura: _____

Pedro César Andreo de Aro
Gerência de Serviços Comerciais
DPC - C475131

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.